Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Edital de Seleção 2016 – Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período **de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado.

As inscrições deverão ser **enviadas por Correio, na modalidade SEDEX** e serão aceitas desde que estejam com a documentação impressa completa e sejam postadas até o dia **05 de agosto de 2015.** Recomendamos o uso de Sedex com Aviso de Recebimento (A.R) como comprovante da postagem. As inscrições deverão ser acondicionadas em envelope resistente, tamanho A4, identificado com: nome do candidato, assunto: Processo Seletivo Doutorado - 2015 e endereçadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, na Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG (Pampulha), Belo Horizonte – MG, CEP: 31270-901, prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, (FAFICH/UFMG), no 4º andar, sala 4005.

Informações pelo e-mail: selecoespospsi.ufmg@gmail.com, site: www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia.

O valor da taxa de inscrição é de R$ 118,98 (cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP até o dia **22 de julho de 2015,** 15 dias antes do encerramento do período das inscrições deste processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Av. Antônio Abrahão Caram, n° 610, São José – Belo Horizonte / MG, Telefones (31) 3409 8400.

O candidato deverá, ainda, apresentar **até o dia 08 de setembro de 2015**, comprovação de conhecimento de duas línguas estrangeiras instrumentais, sendo a língua inglesa obrigatória e a segunda língua deverá ser escolhida pelo candidato entre o espanhol e francês, exceto os falantes nativos dessas línguas, que deverão se submeter à prova instrumental de língua portuguesa. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG, estando dispensados de apresentar o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o francês ou o inglês, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os

candidatos brasileiros (um dos dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG.

Os candidatos deverão apresentar a comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital e a de português para estrangeiros à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG, enviando o PDF ou digitalização dos resultados **exclusivamente** para o e-mail: selecoespospsi.ufmg@gmail.com, **até as 23:59h horas do dia 08 de setembro de 2015**, em que conste a sua aprovação em um dos idiomas estrangeiros exigidos neste Edital, e para estrangeiros, na mesma forma e prazo, enviar também a comprovação de aprovação em exame de português, sob pena de eliminação.

Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês, e francês ou espanhol) e de português, para candidatos estrangeiros, em exame(s) realizado(s) até 36 meses anteriores à data de início das inscrições para este processo seletivo:
a) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizado pelo **CENEX-FALE da UFMG** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG ou para outro Programa da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos;
Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua inglesa:**
b) *Test of English as a Foreign Language* **(TOEFL)** em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, Computer Based Test com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
c) *Test of English for International Communication* - ***TOEIC*** (mínimo: 605 pontos);
d) *International English Language Test* - ***IELTS*** (mínimo de 6,0 pontos).
Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org e para IELTS informações em: http://www.ielts.org.
Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua francesa:**
e) Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);
f) Diploma **DALF** ou **DELF** (mínimo = B2). Informações em http://www.aliancafrancesa.com.br/.
Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua espanhola:**
g) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira **(DELE)** (mínimo = B2, Apto). Informações sobre a obtenção desse Diploma poderão ser acessadas em: http://diplomas.cervantes.es/
Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua portuguesa:**
h) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros **(CELPE-Bras)**. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br.

I – Das Vagas. Serão oferecidas **35 vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016, a serem distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
1- Desenvolvimento Humano	a) Cognição e Linguagem
	b) Desenvolvimento e Diferenças individuais
2- Estudos Psicanalíticos	a) Conceitos Fundamentais em Psicanálise Investigação Campo Clínico e Cultural
3- Psicologia Social	a) Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação
	b) Política, Participação Social e Processos de Identificação
	c) Trabalho, Sociabilidade e Saúde

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

II - Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever o candidato deverá enviar unicamente **pelo Correio, via Sedex,** os documentos listados abaixo, encadernados em 3 grupos separadamente:

Grupo A: cópia impressa e encadernada, legível e sem rasura, dos seguintes documentos:

a. Comprovante da página de confirmação do Formulário de inscrição on-line, disponível na página do Programa;
b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no doutorado ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;
d. Cópia, frente e verso da Carteira de Identidade e do CPF;
e. Cópia do comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro), quando aplicável;
f. Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (quando aplicável);
g. Cópia de comprovante de endereço (Ex: Conta de água, luz, telefone);
h. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação;
i. Diploma de graduação, frente e verso, de cursos e instituições reconhecidos pelo MEC, ou do certificado de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
j. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
k. Diploma e do histórico escolar de curso de pós-graduação *lato sensu)*, se houver.

Grupo B: cópia impressa e encadernada, legível e sem rasura, do *Currículo Lattes/CNPq*, disponível na página: http://lattes.cnpq.br/ e da comprovação das atividades listadas no Currículo de acordo com as orientações constantes no **Anexos II** (Organização dos comprovantes para avaliação de currículo), **Anexo III**

(Formulário de Pontuação) e **Anexo IV** (Declaração de cópia autêntica) deste Edital. Deve-se anexar a declaração de posse e veracidade dos documentos que geraram tais cópias, através da Declaração de Cópia Autêntica (Anexo IV deste Edital).

Grupo C: 4 (quatro) cópias **impressas e encadernadas separadamente** do anteprojeto em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12. O anteprojeto, obrigatoriamente, deverá conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto, a linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e a assinatura do candidato. A folha de rosto do anteprojeto com o nome do candidato e o título do anteprojeto deve estar separada deste (não encadernada). Deve constar do texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, entre as relacionadas no item I deste Edital, objetivos, justificativa que deverá incluir o motivo da opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, referências teóricas, método e referências bibliográficas. A descrição das linhas de pesquisa pode ser acessada através da página web do Programa. A relação das áreas de concentração e das linhas de pesquisa está indicada no item I deste Edital e encontra-se disponível também na página do Programa. Informações sobre os temas das pesquisas e orientadores do Programa estão disponíveis na página web do Programa. O anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa.

Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa e de acordo com o que for especificado no item II deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.

Após a inscrição, para fins da **análise do anteprojeto de pesquisa (Primeira Etapa)**, serão atribuídos a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

III - Da Comissão Examinadora. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia indicará a comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, três docentes do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas.

Caberá recurso contra os resultados de cada etapa desta seleção, sem prejuízo do recurso final. A solicitação do recurso contra o resultado da primeira etapa e da segunda etapa, bem como contra o resultado final, deverá ser endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e entregue no endereço da Secretaria do Programa especificado no preâmbulo deste Edital, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00.

O prazo para solicitação de recurso contra o resultado de cada etapa será de 02 (dois) dias úteis subseqüentes ao da divulgação dos respectivos resultados. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas notas nas etapas de avaliações.

O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os documentos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta ou em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia, digitado ou de próprio punho desde que em caligrafia legível, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha e área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou, no caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos.

Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou fora dos prazos.

A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa.** Os anteprojetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em uma outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a inserção do tema na linha de pesquisa escolhida; a relevância científica e social do tema; a clareza dos objetivos; a coerência do anteprojeto; a pertinência da literatura citada e revisada; a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da primeira matrícula. A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado será exigido um mínimo de 70 pontos. Os resultados dessa etapa serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria no **dia 10 de setembro 2015** e no site do Programa, no mesmo dia, a partir das 18:00 horas. Serão aceitos recursos nos dias 11 e 14 de setembro de 2015 contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **21 de setembro de 2015,** nos quadros de aviso da Secretaria e no site do Programa, no mesmo dia, a partir das 18:00 horas.

A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: **Análise do Currículo comprovado (A.C) e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O).**

A **Análise do Currículo comprovado (A.C)** avaliará: Formação curricular; Formação complementar; Experiência profissional: máximo de 30 pontos; Participação em eventos científicos e Publicações científicas, de acordo com atividades listadas no Formulário de pontuação disponibilizado no **Anexo III** deste Edital, e que seguirem os critérios de preenchimento do **Anexo II.** Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite máximo de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou posicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

Na **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa** serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) clareza dos objetivos, b) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto, c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto. A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo + Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O).

Esta arguição será realizada presencialmente nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2015**, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da UFMG, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia e no site do Programa.

Para os candidatos não residentes no Estado de Minas Gerais, a Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada utilizando sistema de videoconferência, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação no formulário de inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência, e do respectivo endereço de IP (*Internet Protocol*) do local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. A arguição oral sobre o anteprojeto

de pesquisa, utilizando o sistema de videoconferência, será feita nos **dias 05 e 06 de outubro de 2015,** compatibilizando eventuais diferenças de fuso horário (horário de Brasília

O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria no dia **13 de outubro de 2015** e no site do Programa, no mesmo dia, **a partir das 18:30 horas.**
Serão aceitos recursos contra o resultado desta etapa nos dias 14 e 15 de outubro de 2015. Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações durante o período do recurso. A relação final e nominal dos candidatos aprovados nesta etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **22 de outubro de 2015,** nos quadros de aviso da Secretaria e no site do Programa, no mesmo dia, **a partir das 18:00 horas.**

V - Do Resultado Final. A Nota Final será calculada pela média dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa. Para ser aprovado o candidato deverá obter média igual ou superior a 70 pontos. Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: "**reprovado"** ou **"aprovado, mas não-classificado"** ou **"aprovado e classificado".** Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da Primeira Etapa (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa) e, em caso de empate novamente, será considerada a maior nota obtida na Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa.

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 22 de outubro de 2015, a partir das 18:30 horas,** nos quadros de aviso da Secretaria e no site do Programa**.** Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia num prazo de até 10 dias, contados a partir da divulgação do Resultado Final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG.

O resultado final, após o julgamento dos recursos, será divulgado **até as 18:30h do dia 16 de novembro de 2015,** nos quadros de aviso da Secretaria e no site do Programa.

A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados, dos candidatos aprovados, mas não classificados, deverão ser requisitadas, por e-mail, **no período de 17 de novembro de 2015 de 2015 a 16 de dezembro de 2015** e poderá ser retirada até o dia 18 de dezembro de 2015. Após esse prazo toda a documentação será eliminada.

VI - Do Registro e Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, **exclusivamente pela internet**, **de 20 de dezembro de 2015 até dia 15 de janeiro de 2016,** mediante o preenchimento de formulário disponível na página https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio.

A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 23 de fevereiro de 2016.** O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/ UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 05 de fevereiro de 2016**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 05 de fevereiro de 2016,** o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam a sob a responsabilidade da Coordenação do Programa podendo esta levá-los ao Colegiado.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2015. Profa Ingrid Faria Gianordoli Nascimento. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): **153287** Gestão: 15229- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.
UNIDADE: **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

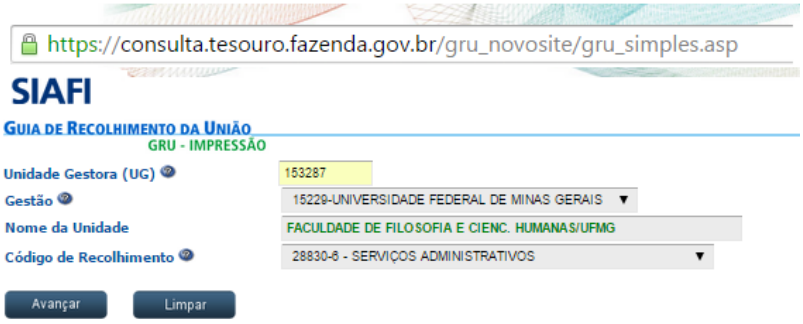
- Código do recolhimento: **28830-6 Serviços Administrativos**

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:
Número de referência: 3200101004109
Vencimento: 30/07/2015
CPF: número apenas-CANDIDATO;
NOME do contribuinte/recolhedor: (nome do candidato);
Valor principal: R$ 118,98;
Valor total: R$ 118,98

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil



SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código	153287
Gestão	15229
Nome da Unidade	FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG

Recolhimento

Código	28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência
3200101004109

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)
ultimo dia de inscrição

CNPJ ou CPF do Contribuinte
Seu cpf (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor
Seu nome (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal
taxa inscrição[1] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO [1] valor da taxa de inscrição no edital

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total
taxa inscrição[1] (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:
Baixar PDF

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair | Emitir GRU | Limpar

Anexo II

ORGANIZAÇÃO dos comprovantes para avaliação de currículo

Os **comprovantes** deverão ser entregues no ato da inscrição, em volume único, impressos, encadernados e acompanhados do Formulário de Pontuação, devidamente preenchido (com o somatório de no máximo 100 pontos) que deve constar como capa destes. Devem estar organizados na ordem em que cada item aparece no formulário de pontuação. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (**Anexo IV** deste Edital).

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste anexo, observações do **Formulário de Pontuação (Anexo III deste Edital)** para o seu correto preenchimento.
2. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece no Formulário de Pontuação – **Anexo III**
3. O Formulário deverá conter a quantidade de comprovantes entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os comprovantes deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa e devem ser encadernados.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação;
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta do Edital e estará disponível também no site do Programa,
8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa, sumário, e primeira página da publicação.
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de comprovantes para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

Anexo III

Formulário de Pontuação

Orientações para o Preenchimento do Formulário

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do **Anexo II** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes e à respectiva pontuação.
3. A avaliação de currículos é de caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.
5.Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6.O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7.A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG
Seleção 2016 - Avaliação de Currículo - Formulário de Pontuação

Nome do candidato/a: _____

	Número de Itens	Total de Pontos
A - Formação curricular		
A.1 - Coordenação de grupo de estudo (1,0 ponto/ item)		
A.2 - Atividade de extensão (1,0 ponto/item)		
A.3 - Participação em laboratório ou grupo de pesquisa (1,0 ponto/item)		
A.4 - Intercâmbio acadêmico institucional internacional (1,0 ponto/item)		
A.5 - Intercâmbio acadêmico institucional nacional (1,0 ponto/item)		
TOTAL		
B - Formação complementar		
B.1 - Especialização (5 pontos/item)		
B.2 - Cursos de formação – carga horária mínima de 120h (3,0 pontos/item)		
TOTAL		
C - Experiência profissional (máximo de 30 pontos).		
C.1 - Docência Ensino Superior (5,0 pontos/semestre)		
C.2 - Atuação profissional comprovada em Psicologia (2,0 pontos/semestre)		
C.3 - Atuação profissional comprovada no serviço público (1,0 ponto/ano)		
C.4 - Coordenação de projeto de pesquisa (3,0 pontos/por projeto)		
C.5 - Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/por projeto)		
C.6 - Atividade administrativa em curso de graduação ou pós-graduação (coordenação, direção) (3,0 pontos/por ano)		
C.7 - Orientação de monografia graduação/especialização (0,5 ponto/por orientação **máximo de 4 itens**)		
C.8 - Curso ministrado na área de atuação profissional (2,0 pontos cada, curso de mínimo 15 h. **máximo 6 pontos**)		
C.9 - Participação em comissão editorial (0,5 ponto/ participação)		
C.10 - Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (0,5 ponto/item, **máximo 4 itens**)		
C.11 - Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)		
TOTAL (limitado a 30 pontos)		
D - Participação em eventos científicos (locais/nacional/internacional (L/N/I)		
D.1 - Apresentação de trabalhos (mesa redonda, sessão coordenada, simpósio, grupo de trabalho, palestra) (0,5 ponto/item, **máximo de 12 itens**)		
D.2 - Membro de Comissão organizadora (L/N/I) (2,0 pontos/item)		
D.3 - Membro de Comissão científica (N/I) (2,5 pontos/item)		
TOTAL		
E - Publicações científicas (publicadas ou aceitos) em psicologia ou áreas afins		
E.1 - Artigo em periódico Qualis A ou B (6,0 pontos/item)		
E.2 - Livro (4,0 pontos/item)		
E.3 - Organização de livro (3,0 pontos/item)		
E.4 - Capítulo de livro (3,0 pontos/item)		
E.5 - Trabalho completo em anais (2,0 pontos /item)		
E.6 - Artigo periódico Qualis C ou sem Qualis (2,0 pontos/item)		
E.7 - Material didático publicado (1 ponto/item)		
E.8 - Resumo em anais de eventos científicos (0,5 ponto/item, **máximo de 4 itens**)		

TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL (max. 100 pts)		

Local, de _____ de 2015.

Reservado à Comissão de avaliação:

Observações: _____
_____

Comissão Avaliadora:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu,

_____,

portador do CPF n. _____, inscrito na seleção ao curso de doutorado em Psicologia Edital n. _____/_____, para a área de concentração:

_____

Linha de pesquisa:

_____, do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais , declaro, para fins de prova e somente para efeito da Seleção de Doutorado em Psicologia, que as informações prestadas são verdadeiras e os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

local, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação